



Câmara Municipal de Ituiutaba

RESOLUÇÃO Nº 1.014-A, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba, cria a Comissão Permanente de Direitos Humanos, da Criança, do Adolescente, do Jovem, do Idoso e de Segurança Pública, e define suas atribuições.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ituiutaba, Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a presente Resolução:

Art. 1º Acrescenta o inciso VI no Art. 97 e o inciso VI no Art. 102, ambos da Resolução a. 583, de 1 de abril de 1992 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba), com a seguinte redação:

"Art. 97 - São seguintes as comissões permanentes:

(...)

VI - Comissão de Direitos Humanos, da Criança, do Adolescente, do Jovem, do Idoso e de Segurança Pública."

"Art. 102 - A competência de cada Comissão Permanente decorre da matéria compreendida em sua denominação, incumbindo especificamente:

(...)

VI - Compete à Comissão de Direitos Humanos, da Criança, do Adolescente, do Jovem, do Idoso e de Segurança Pública opinar sobre: a) assuntos relativos à garantia dos direitos dos cidadãos;

b) matéria pertinente à problemática homem-trabalho;

c) assuntos concernentes a programas de assistência social e defesa civil;

d) matérias relacionadas aos direitos da criança e do adolescente;

e) acompanhamento de problemas sociais que envolvam crianças, adolescentes e jovens, principalmente em âmbito municipal;

f) apresentação de proposições de políticas públicas visando à valorização das crianças, dos adolescentes e dos jovens;

g) fiscalização das ações do Poder Público Municipal no que diz respeito ao cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;

h) apresentação de propostas de programas preventivos contra as drogas, doenças sexualmente transmissíveis e outros temas importantes para a formação do adolescente e do jovem;

i) sugestão de políticas públicas visando o desenvolvimento do jovem e sua inserção no mercado de trabalho;

j) opinar sobre proposições e matérias relativas aos idosos;

k) promover a defesa, fiscalizar e acompanhar programas relativos à proteção dos direitos dos idosos;



Câmara Municipal de Ituiutaba

l) estudos e propostas de políticas públicas que gerem melhoria na qualidade de vida dos idosos;

m) acompanhamento das ações dos órgãos de Segurança Pública no Município;

n) estudos e propostas de políticas públicas que gerem melhoria na qualidade da segurança do cidadão."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 24 de fevereiro de 2016.

Wellington Arantes Muniz Carvalho
Presidente